



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

LEI N.º 2079, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 06.035.912/0001-85, sediada na Rua Mantura Calixto Cury, 29 Fundos – Bairro: Sagrada Família, nesta cidade de Monte Alegre de Minas-MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal: